



LEI Nº 2375 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 1979, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos do Traviú".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove.


(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mab